



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Quarta-feira • 27 de novembro de 2024 • Ano IV • Edição N° 2793

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (N° 1.127/2024)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 1.127/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 1.127/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Art. 37, IX, da CF/88 versa sobre a contratação de servidores públicos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.064/2019, de 11/02/2019 autoriza a contratação temporária de servidores públicos municipais;

Considerando nos termos do caput do art.19º da Lei Municipal 693/2006, fica demonstrado o direito da licença maternidade.

Considerando que aos servidores públicos temporários se aplica o Regime de Previdência Social – RGPS;

Considerando que o Art. 7º, XVIII da CF/88 garante direito de licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 120 (cento e vinte dias);

Considerando que a documentação apresentada pela servidora abaixo comprova a ocorrência de parto;

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar concedida à Sra. **TATIANE SANTOS ARBILEM DE OLIVEIRA**, servidora temporária, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula nº. 576599, **Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 22/11/2024 a 21/03/2025.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 22 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 27 de novembro de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2024.11.27 10:13:00
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19